



FETRAMICO

BOLETIM INFORMATIVO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO
 RUA ÁLVARO ALVIM Nº 31, GRUPO - 1.201 - CENTRO
 CEP: 20031-010 - RIO DE JANEIRO - RJ
 TEL: (21) 2220-5857
 E-MAIL: FETRAMICOB@GMAIL.COM



NEGOCIAÇÃO COLETIVA COM O SINDICOM CCT.2022 4ª RODADA

Comunicamos aos nossos filiados que a quarta rodada da negociação coletiva com o SINDICOM, com vistas à renovação da CCT e/ou ACT 2022, foi realizada nesta data, 09/02.

As empresas representadas pelo SINDICOM apresentaram nova contraproposta, que chamaram de proposta final, ignorando que a negociação coletiva só encerra após a deliberação pela Assembleia dos trabalhadores e não de forma unilateral por parte dos patrões. Além disso, a proposta continua insatisfatória, não atendendo o pleito da classe trabalhadora, com parcelamento do reajuste salarial e sem contemplar a inflação do período (10,16% - INPC).

Os sindicatos filiados à Federação Nacional, sob a coordenação do Leonardo Freitas, insistiram na necessidade de manter a mesa de negociação aberta em respeito aos trabalhadores e trabalhadoras da categoria agendando uma nova rodada, o que foi negado pelo SINDICOM.



RESUMO DA PROPOSTA FINAL PATRONAL APRESENTADA NA 4ª RODADA

1. REAJUSTE SALARIAL: (observados os critérios já estabelecidos na própria cláusula em revisão):

1.1 Empregado com salário até R\$ R\$ 14.697,23 vigente em 31/12/2021 (incluído o adicional de periculosidade, se habitualmente percebido):

- a) 5,00% a partir de 1/1/2022 sobre o salário vigente em 31/12/2021;
- b) 3,50% a partir de 1/4/2022, sobre o salário vigente em 31/3/2022.

1.2 Parcela fixa de R\$ 1.274,25, para o empregado com salário superior ao limite acima, pago em duas parcelas, como segue:

- a) R\$ 734,86 a partir de 1/1/2022;
- b) R\$ 539,39 a partir de 1/4/2022.

2. SALÁRIO DE ADMISSÃO:

- a) R\$ 2.363,00 a partir de 1/1/2022;
- b) R\$ 2.445,00 a partir de 1/4/2022.

3. ABONO ESPECIAL: R\$ 3.950,00 para empregado com salário até R\$ 10.351,59 vigente em 31/12/2021 (incluído o adicional de periculosidade, se habitualmente percebido);

4. DEMAIS BENEFÍCIOS VIGENTES: 10,16% a partir de 1/01/2022, EXCETO para a cesta básica com reajuste de 10,32% (R\$513,00) para empregado com salário mensal até R\$ 6.430,72 em 31/12/2021 (incluído o adicional de periculosidade, se habitualmente percebido);

5. DURAÇÃO SEMANAL DO TRABALHO: Flexibilização da jornada aos domingos.

Continuamos na resistência à vontade patronal de negar a continuidade da negociação com avanço e sem retirada de direitos. Aguardem novas informações e no momento adequado e necessário avisaremos para a realização das AGE's.

